

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais**

### **Principais objetivos**

O principal objetivo do aviso é promover a internacionalização das PME, potenciando o aumento da capacidade exportadora e reconhecimento internacional, através de ações de promoção e marketing, presença em feiras internacionais e acesso a novos mercados.

### **Entidades beneficiárias**

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

### **Ações abrangidas pelo aviso:**

São apoiadas ações no domínio de:

- a) Conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições)
- b) Prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes, incluindo missões inversas);
- c) Marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (plataformas digitais);
- d) Presença online e e-commerce;
- e) Criação e promoção internacional de marcas;
- f) Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas;
- g) Qualidade e certificação específica para os mercados externos.

### **Período de Candidaturas:**

O período de candidaturas inicia-se em 30/09/2025, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: conclusão a 30/12/2025 (17 horas)
- Fase 2: conclusão a 31/03/2026 (17 horas)

Em função da procura registada e da dotação disponível, a data-limite para receção de candidaturas a qualquer uma das Fases pode ser antecipada por decisão das Autoridades de Gestão dos Programas Financiadores, através de comunicação prévia a publicar no Balcão dos Fundos com uma antecedência mínima de 3 dias úteis.

### **Condições de acesso dos beneficiários:**

1. Ser PME
2. Estar legalmente constituída à data da candidatura e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário (RCBE)
3. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
4. Registar, no ano pré-projeto, um escalão de exportação individual (volume de negócios internacional) igual ou superior a 200 mil euros (condição aplicável aos candidatos à Fase 1 do Aviso);
5. Registar, no ano pré-projeto, um escalão de exportação individual (volume de negócios internacional) inferior a 200 mil euros (condição aplicável aos candidatos à Fase 2 do Aviso);

6. Não incluir as mesmas ações em projetos conjuntos e em projetos individuais;
7. Não ter operações aprovadas ou em processo de decisão no âmbito do Aviso MPr-2024-7.
8. Não ser uma Empresa em dificuldade – de acordo com regulamento aplicável
9. Dispor de uma situação económica equilibrada e demonstrar capacidade de financiamento
10. Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda que dependente
11. Declarar que não tem salários em atraso
12. Ausência de dívidas ao Estado e Segurança Social
13. Não se encontrar em processo de insolvência.

**Forma e taxas de financiamento:**

Fase 1: taxa de financiamento de 40%

Fase 2: taxa de financiamento de 50%

O incentivo máximo a conceder por operação e por beneficiário no âmbito da Fase 1 é de 300 mil euros, com exceção dos investimentos com localização na NUTS II do Algarve.

O incentivo máximo a conceder por operação e por beneficiário no âmbito da Fase 2 é de 150 mil euros, com exceção dos investimentos com localização na NUTS II do Algarve.